



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 142, DE 26 DE JULHO DE 2024

A **Pró-Reitora Adjunta de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 849/2023, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 102, de 30 de maio de 2023, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 4 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela Resolução Consepe/Ufersa nº 003/2018, de 17 de julho de 2018 e; o Ofício nº 22/2024 - CAGR, de 26 de julho de 2024, resolve:

Art. 1º Designar os servidores docentes: Vania Christina Nascimento Porto, Eulene Francisco da Silva, Sérgio Weine Paulino Chaves, Rui Sales Júnior, Lindomar Maria da Silveira e Josemir de Souza Gonçalves como representantes docentes do Colegiado do Curso de Agronomia – *Campus* Mossoró.

Art. 2º O Colegiado do Curso de Agronomia – *Campus* Mossoró – passa a contar com a seguinte composição:

- I - Adrian José Molina Rugama (Presidente - Coordenador do Curso);
- II - Maurício Sekiguchi de Godoy (Vice-Coordenador do Curso);
- III - Vania Christina Nascimento Porto (Representante Docente, Titular do Núcleo de Conteúdos Básicos);
- IV - Eulene Francisco da Silva (Representante Docente, Suplente do Núcleo de Conteúdos Básicos);
- V - Sérgio Weine Paulino Chaves (Representante Docente, Titular do Núcleo de Conteúdos Profissionais Essenciais);
- VI - Rui Sales Júnior (Representante Docente, Suplente do Núcleo de Conteúdos Profissionais Essenciais);
- VII - Lindomar Maria da Silveira (Representante Docente, Titular do Núcleo de Conteúdos Profissionais Específicos);
- VIII - Josemir de Souza Gonçalves (Representante Docente, Suplente do Núcleo de Conteúdos Profissionais Específicos);
- IX - Witor Marcelo da Silva Oliveira (Representante Discente, Titular) e;
- X - Bruna da Silva Salvino (Representante Discente, Suplente).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Art. 3º O mandato dos representantes docentes terá duração de 2 (dois) anos, podendo haver recondução.

Art. 4º Permanece inalterado o mandato dos representantes discentes, a saber, de 1 (um) ano, contados da emissão da Portaria Ufersa/Prograd nº 266, de 11 de dezembro de 2023.

Art. 5º O mandato do Coordenador e Vice-Coordenador, no Colegiado do Curso, não poderá exceder o mandato do cargo que ocupa, ao ser designado para a função, conforme a Portaria Ufersa/Gab nº 407, de 27 de março de 2024.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LINDOMAR MARIA DA SILVEIRA

